

Projeto resolução n.º 933/XV/1ª

Recomenda ao governo a manutenção do Centro de Saúde de Ovar

Exposição de motivos

Foi comunicado no pretérito dia 30 de agosto no portal oficial do Governo¹, “a grande reforma do SNS para 2024”, consistindo essa reforma na criação de 31 novas Unidades Locais de Saúde (ULS), que passam a integrar os hospitais e os centros de saúde sob uma única gestão, passando o país a ficar coberto por 39 ULS.

Face aos problemas existentes no setor da saúde e, particularmente, no Sistema Nacional de Saúde (SNS), de entre os quais avultam a falta de recursos financeiros - uma das principais adversidades enfrentadas pelas unidades de saúde -, a carência de profissionais - problema que é transversal no SNS -, a degradação das instalações físicas, o aumento das listas de espera e o envelhecimento da população, que provoca problemas desta no acesso rápido e financeiramente comportável aos estabelecimentos de saúde, surpreende que o Governo tenha enveredado pelo caminho da centralização para “resolver” ou “salvar” o SNS.

Surpreende porque todos os estudos conhecidos sobre este modelo demonstram que não resolve nenhum dos problemas elencados, podendo-se para este efeito evocar, entre outros, o estudo elaborado pela ERS – Entidade Reguladora da Saúde, em 2015², para avaliar a qualidade dos serviços, a eficiência, o desempenho financeiro e o acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde prestados pelas Unidades Locais de Saúde, cujas conclusões são inequívocas a este respeito. Ou seja, que:

- O tempo médio de internamento até à alta, nos utentes das ULS foi superior ao dos hospitais não integrados em ULS;
- O número de cirurgias em ambulatório em percentagem do total de cirurgias foi mais baixo nos hospitais pertencentes às ULS versus hospitais não ULS;
- na quase totalidade dos hospitais inseridos em ULS não existiram ganhos ao nível da coordenação entre Cuidados de Saúde Primários e Hospital, nomeadamente com redução de hospitalizações desnecessárias. A única ULS a revelar melhores resultados nesta área foi a do Baixo Alentejo;
- Os tempos de resposta face ao tempo máximo de resposta garantida previsto na legislação, para agendamento e realização dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT), consultas de especialidade, cirurgias programadas, não foi cumprido nas ULS;

¹ Vide: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=nova-organizacao-dos-cuidados-de-saude-conheca-a-grande-reforma-do-sns-para-2024>; consultado em 2023-10-06.

² Vide: https://www.ers.pt/uploads/writer_file/document/1298/Estudo_sobre_o_Desempenho_das_ULS_-_final.pdf; consultado em 2023-10-06.

- Quanto à qualidade dos cuidados, avaliada através da análise dos resultados dos prestadores aderentes ao Sistema Nacional de Avaliação em Saúde (SINAS) da ERS, a métrica relacionada com segurança do doente tem melhores resultados fora das ULS, as restantes – “Excelência clínica”, “Adequação e Conforto das Instalações” e “Focalização no Utente” são equivalentes dentro e fora das ULS;
- As queixas e reclamações dos doentes são equivalentes dentro e fora das ULS; A exceção refere-se aos “tempos de espera superiores a uma hora” para o atendimento no dia agendado que é maior nas ULS e que se releva como pouco importante nos estabelecimentos não integrados em ULS;
- Os hospitais das ULS têm menos recursos do que os hospitais não integrados; já nos Centros de Saúde a situação é inversa, com os Centros de Saúde das ULS a contarem com um rácio de enfermeiros superior ao dos médicos;
- Existe não cumprimento generalizado dos prazos legais para os pagamentos aos fornecedores, não havendo diferenças dentro e fora das ULS.

Sobre este documento, e como frisa em comunicado a associação USF-AN (UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR – Associação Nacional)³, que representa as USF e os profissionais que as integram: “Sendo este um estudo da responsabilidade da Entidade Reguladora da Saúde, tem de merecer a atenção devida. Dado a avaliação extremamente negativa do modelo ULS, não se consegue perceber a atual opção.”.

No mesmo sentido, a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) refere em comunicado⁴ que: “O modelo organizacional das ULS, EPE nada mais é do que a integração vertical dos cuidados de saúde primários e hospitalares num único conselho de administração, à margem da real integração de cuidados, centrados em pessoas, e excluindo os cuidados continuados e paliativos. Ainda mais, secundariza os cuidados de saúde primários, a prevenção da doença e a promoção da saúde, perpetuando a cultura hospitalocêntrica. (...) As ULS, EPE também não constituem resposta aos problemas basilares do SNS – falta de médicos, afluência excessiva aos serviços de urgência ou listas de espera para cirurgias e consultas hospitalares.”.

Perante estes estudos e posições de organizações e entidades que conhecem a realidade do setor da saúde em Portugal e, em particular, do SNS, estranha-se, pois, que a solução encontrada por este Governo para resolver os problemas do SNS recaia sobre um modelo que é criticado de forma transversal por quase todos os agentes do setor.

De forma diversa, não podemos censurar que, perante o exposto e o anúncio da afetação dos serviços de saúde de Ovar à ULS de Aveiro, centenas de pessoas tenham saído à rua para manifestar o seu

³ Vide: <https://www.usf-an.pt/usf-an/aposta-nas-unidades-locais-de-saude-uls-e-um-erro-a-pouca-evidencia-disponivel-nao-favorece-as-uls/>; consultado em 2023-10-06.

⁴ Vide: https://www.fnam.pt/images/2023/01/2023-01-11_FNAM_-_Posi%C3%A7%C3%A3o_ULS.pdf; consultado em 2023-10-06.

desagrado por esta solução, estando também a decorrer a petição “Ovar: Urgências para Aveiro, NÃO!”⁵, com o fim de evitar que esta medida se concretize.

O Partido Chega, sendo sensível a esta situação e alicerçado nos estudos científicos e nas tomadas de posições emitidas pelas organizações e pelos representantes dos profissionais de saúde sobre esta matéria, não poderia ter outra posição senão a de apoiar veementemente a posição da população de Ovar neste âmbito, apelando a que, em conformidade com o exposto, a Assembleia da República, ao abrigo e nos termos do prescrito nas disposições conjugadas da al. b) do art.º 156.º, e do n.º 5 do art.º 166.º, ambas da Constituição da República Portuguesa, e, bem assim, da al. b) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomende ao Governo que:

Prescinda de incluir o concelho de Ovar na Unidade Local de Saúde de Ovar, evitando dessa forma o agudizar dos problemas de acesso a cuidados de saúde da população local.

Palácio de São Bento, 9 de outubro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá Ribeiro -
Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui Afonso - Rui Paulo
Sousa

⁵ Vide: <https://peticaopublica.com/?pi=OvarULS>; consultada em 2023-10-06.